



Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça da Comarca Vinculada de Banabuiú/CE

Câmara Municipal de Banabuiú  
APROVADO  
Em 16/06/2017  
S. S. S.

Requerimento Nº: 57/2017.

A Câmara Municipal de Banabuiú/CE, vemi com o devido respeito e acatamento requerer de V. Excia, expor para ao final requerer:

O Município de Banabuiú/CE, possui como patrimônio histórico, o memorável **CAMPO VALDIR LEOPÉCIO**, local de uso comum do povo, e, considerado como área de lazer da população.

Ocorre que, referido bem, atualmente, está sendo cenário de construções particulares indevidas, tais como, criação de loteamentos, bem como é utilizado, erroneamente, como passagem de veículos e motocicletas, pondo em risco a comunidade que utiliza-se do espaço de forma devida, e, para o fim que fora criado, qual seja: LAZER!

Deste modo, considerando que, o bem imóvel em debate, em razão do direito consuetudinário, tornou-se bem de uso comum do povo, conforme art. 99, inciso I do Código Civil Brasileiro, e, portanto, a sociedade deve cumprir o princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o privado.

Por esta razão, após análise, por este *parquet*, roga-se que, sejam providenciadas as medidas cabíveis para inibir a construção de imóveis e loteamentos, bem como vedar o transito de automóveis e motocicletas, nas dependências do Campo Valdir Leopécio.



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

O caminho se faz no caminhar.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de junho de 2017.

Atenciosamente,

**Gilson Fernandes da Silva**

Presidente

**Thiago de Souza Oliveira**

Primeiro Secretário

**Daniel Bandeira Lima**

Corregedor

**Jeovâne Bezerra Dutra**

Vereador

**Joaquim Rodrigues Lemos**

Vereador

**Josanias de Oliveira**

Vereador

**Maria de Fátima Silveira da Silva**

Vice-Presidente

**Joaquim Eudo Nunes de Oliveira**

Segundo Secretário

**Eneide Maria Saraiva Nobre**

Vereadora

**Francisco Egberto Pordeus**

Vereador

**Carlos de Paula Rabelo**

Vereador